

Resolução Interna

Assunto: Aprovar as alterações no processo seletivo, nas bancas de defesa e nos processos de formalização de orientação e de créditos do PPGD em razão das medidas de contingenciamento frente à pandemia do novo Coronavírus – COVID-19.	Nº: 08	Ano: 2020
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	------------------

O **DIRETOR da ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO – DIREITO RIO**, no uso de suas atribuições regimentais e conforme decisão do Colegiado de Gestores, tomada em reunião realizada em 28 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º. Manter os processos seletivos e as aulas regulares do Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação e do Doutorado Acadêmico em Direito da Regulação, assegurando o cumprimento do calendário acadêmico dos programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação.

§1º. O processo seletivo das turmas de Mestrado e de Doutorado contará com 2 (duas) novas etapas: análise de pré-projeto de dissertação e defesa de pré-projeto de dissertação perante a banca de seleção, no mestrado; e análise de projeto de tese e defesa de projeto de tese perante a banca de seleção, no doutorado. Havendo necessidade, as etapas previstas no edital poderão ser realizadas de maneira presencial mediada por tecnologia.

§2º. Para as atividades de avaliação das disciplinas, permanecem de entrega de trabalhos e/ou artigos aos professores; cujos resultados e comentários poderão ser realizados virtualmente, não havendo avaliação presencial. Eventual necessidade de reunião com os discentes será realizada via Plataforma Zoom.

Art. 2º. Realizar o processo de formalização de créditos e de orientação mediante entrega de formulário específico da ISO 9001, via e-mail, contendo as assinaturas do(a) aluno(a), do(a) orientador(a) e, dependendo do que está sendo formalizado, do Coordenador do PPGD.

§1º. Durante a suspensão das atividades presenciais, a formalização será realizada por e-mail, nos seguintes termos:

I. No caso da formalização de orientação, os alunos deverão encaminhar para a Coordenação do Programa, até o final do primeiro semestre, e-mail que comprove o aceite do(a) orientador(a).

II. No caso de formalização de créditos para atividades supervisionadas, os alunos deverão enviar uma cópia digitalizada do formulário preenchido e assinado, junto com os comprovantes que forem necessários.

Resolução Interna

Assunto: Aprovar as alterações no processo seletivo, nas bancas de defesa e nos processos de formalização de orientação e de créditos do PPGD em razão das medidas de contingenciamento frente à pandemia do novo Coronavírus – COVID-19.	Nº: 08	Ano: 2020
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	------------------

§2º. Quando a situação do distanciamento social for normalizada, será necessário entregar as vias físicas dos referidos formulários para cumprir os procedimentos da ISO 9001.

Art. 3º. Manter o cumprimento do calendário de defesas e qualificações pela participação remota de avaliadores, orientadores e aluno, bem como aqueles que queiram assistir, por meio da Plataforma Zoom.

§1º. Todas as atas emitidas nesse período de exceção serão assinadas pelos orientadores, com a devida ciência e anuência dos demais membros da banca examinadora e do aluno candidato ao título.

§2º. Estas atas serão consideradas válidas e produzirão efeitos legais.

Art. 4º. Manter o cumprimento das atividades dos grupos de pesquisa, do Colegiado do PPGD e dos eventos de pesquisa, extensão e internacionalização, por meio da Plataforma Zoom.

Art. 5º. Realizar as atividades de orientação de dissertação e tese, por meio da Plataforma Zoom, até a normalização das atividades.

Esta Resolução produz efeitos a partir de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020.



Sérgio Guerra
Diretor
 Direito Rio